



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI N.º 027 DE 20 DE SETEMBRO DE 2001



Autoriza o Poder Executivo, a Promover Alienação de bens públicos e dá outras providências.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Aruanã, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal alienar bem público de um IMÓVEL situado na quadra IV (quatro), no lote 07 (sete), à rua João Gustavo, atual Rua Antônio Pinheiro Artiaga, esquina com a rua Bahia, com as características ora em anexo pertencente a este, de propriedade da Prefeitura Municipal de Aruanã, Estado de Goiás.

Art. 2.º - O imóvel alienado será empregado na aquisição e ampliação de bens móveis e imóveis, para o setor desta Administração.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã, estado de Goiás,
aos 20 dias do mês de setembro de 2001


Ana Paula Gonzaga Souza
- Prefeita Municipal -